LEI Nº 2511/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, no montante de R$ 62.374,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais), através de convênio a ser firmado à seguinte entidade: Associação dos Motociclistas Rodas de Prata, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.336.209/0001-59.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de junho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL